

DECRETO Nº 2851/79

de 09 de março de 1979

Dispõe sobre dispensa da exigência prevista na letra "e" do artigo 2º Decreto nº 1556/73 para permissão do transporte de passageiros pelo sistema de fretamento de peruas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º- O artigo 2º do Decreto nº 1556 de 3 de janeiro de 1973 fica acrescido do seguinte parágrafo único:

" A exigência de que trata a letra "e" do presente artigo é dispensável quando o número de vagas para o transporte de passageiros pelo sistema de fretamento de peruas não puder ser preenchido por insuficiência de pessoas que possuam apenas um imóvel no município".

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
09 de março de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos nove dias do mes de março de mil novecentos e setenta e nove.



Ahd Said Amin
Diretor do Deptº de Administração